LEI Nº 2.896, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4466 De 28/12/2007

Prorroga efeitos da Lei nº 2.723, de 26 de dezembro de 2006.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados até 29 de fevereiro de 2008, os efeitos da Lei nº 2.723, de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão do abono salarial na ordem de R$ 70,00 (setenta reais) mensais, aos servidores públicos municipais (detentores de cargo ou emprego público).

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA